



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## LEI Nº. 030/2022.

**SÚMULA:** "ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais) para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj/ Ativ./ Ação: USINA FOTOVOLTAICA: PREDIOS PUBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

FONTE 00838. Operação de Crédito Interna

R\$ 1.400.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

Proj/ Ativ./ Ação: USINA DE RECICLAGEM: SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

FONTE 00838. Operação de Crédito Interna

R\$ 700.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da Expectativa de Operação de Crédito no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais).

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 12 DE JULHO DE 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**

Prefeito Municipal